



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

PORTARIA AD REFERENDUM PL Nº 54/2022 – PRESI

Ementa: Aprovação “ad-referendum” do Plenário do CREA/MA, a proposta do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL 2059/2021 - CONFEA, que aprovou a possibilidade de parceria entre CONFEA/CREAS;

CONSIDERANDO a Portaria 104/2017 – CONFEA, (Manual de Convênios do CONFEA);

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, ad referendum ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ‘Ad referendum’ do Plenário do CREA/MA:
O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, para o triênio 2021-2023

Art. 2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 19 de outubro de 2022.

Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA/MA
RN: 1114052590